



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Brasil S/N - Fone: (065) - 782 - 1141 - CEP: 78.360

CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº016/91 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1991.

Súmula: ALTERA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº001/89 DE 22.09.89 : -

O Sr. CLAUVERI FEDRIZZI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais : -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R

E

S

O

L

U

Ç

A

O:

Art. 1º - Fica parcialmente alterada a Resolução nº001 / 89 de 22 de setembro de 1989.

§ 1º - O artigo 1º passa a ter a seguinte redação: " Fica instituída a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com a criação dos cargos e funções estabelecidos no anexo que integra a presente.

§ 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º e o artigo 7º.

§ 3º - O artigo 9º passa a ter a seguinte redação: " Integra a presente Resolução o Anexo I ".

§ 4º - O § 1º do artigo 9º passa a ter a seguinte redação: " Os valores estabelecidos no Anexo I serão alterados através de Resolução, a critério da Mesa da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

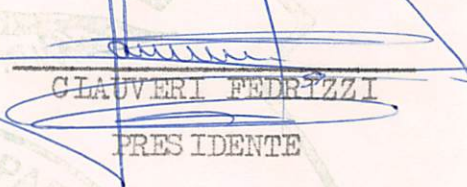
Av. Brasil S/N - Fone: (065) - 782 - 1141 - CEP: 78.360

CAMPO NOVO DO PARECIS

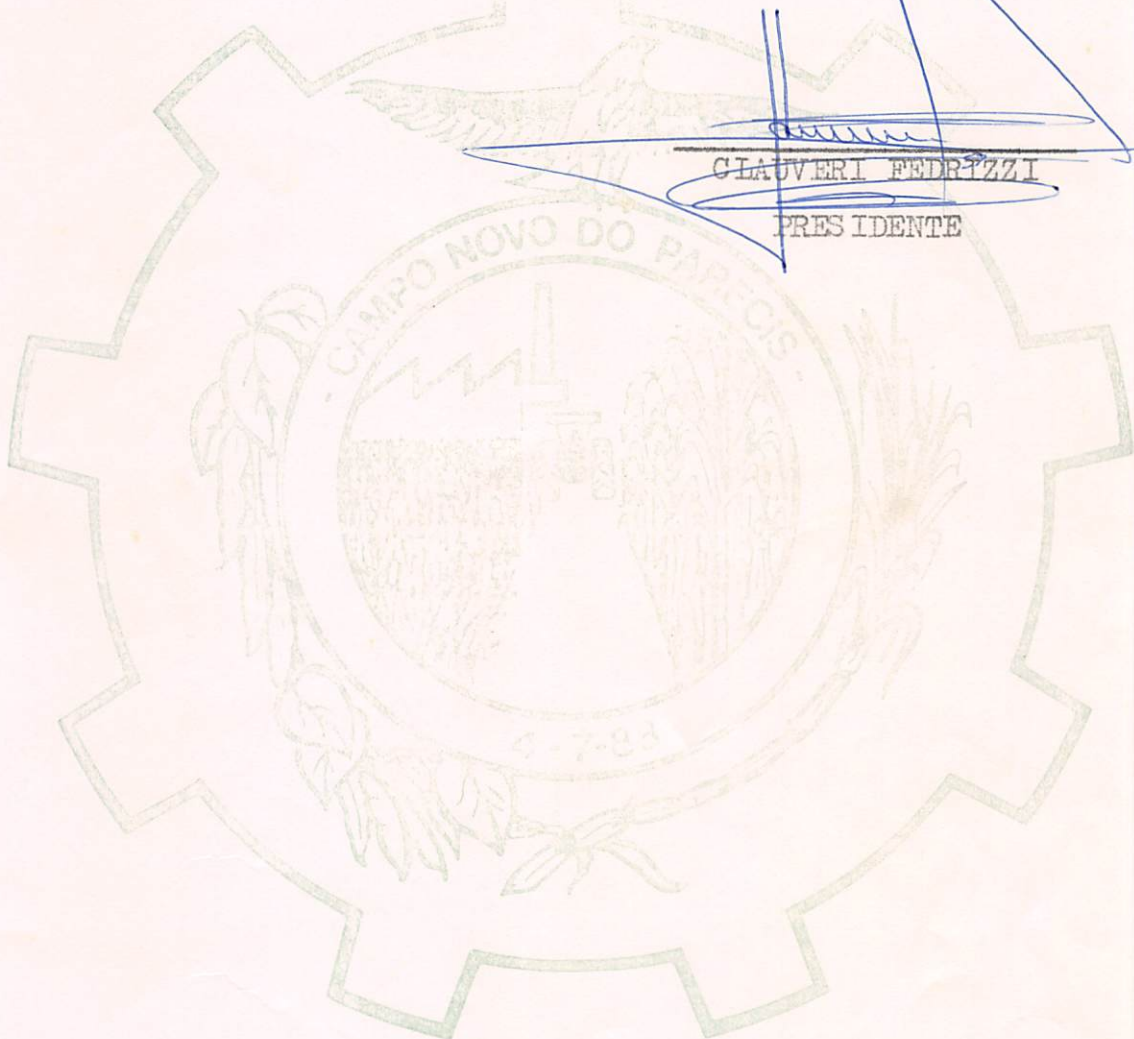
MATO GROSSO

de 1991.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 21 de dezembro de 1991.


CLAUVERI FEDRIZZI

PRESIDENTE





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Brasil S/N - Fone: (065) - 782 - 1141 - CEP: 78.360

CAMPO NOVO DO PARECIS

MATO GROSSO

A N E X O I

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

Denominação dos Cargos	nº de vagas	Salários
1) SECRETÁRIO	01	Cr\$245.000,00
2) ASSESSOR JURÍDICO	01	Cr\$220.000,00
3) CONTADOR	01	Cr\$150.000,00
4) AGENTE ADMINISTRATIVO I	01	Cr\$ 90.000,00
5) AJUDANTE DE SERV. GERAIS	01	Cr\$ 70.000,00
6) CONTÍNUO	01	Cr\$ 50.000,00